



INNOVATION  
CREATING  
THE FUTURE.

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA A5 GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA.

---

Última atualização: março de 2025

## Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – Resolução nº 21

Abaixo, segue Formulário de Referência de Pessoa Jurídica – Anexo E da Resolução CVM nº 21 – preenchido com informações prestadas com base nas posições dos fundos de 31 de dezembro de 2024 da **A5 Gestão de Investimentos Ltda. (A5 Gestão)**:

<b>ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS</b>	
<b>1.</b>	<b>Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário</b>
1.1.	Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Resolução, atestando que:
a.	reviram o formulário de referência
b.	o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa
Renato Marques Ramalho, Diretor responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários e Christiane de Carvalho Bechara Lindoso, Diretora responsável por Risco, Compliance e Prevenção à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e ao Financiamento da Proliferação de Armas de Destruição em Massa (PLD/FTP), juntos declaram para os devidos fins que revisaram o presente Formulário de Referência e que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela A5 Gestão de Investimentos Ltda. (A5 Gestão).	
<b>2.</b>	<b>Histórico da empresa<sup>1</sup></b>
2.1.	Breve histórico sobre a constituição da empresa
A Gestora foi constituída em 16 de dezembro de 2004, com os sócios Sr. Morris Safdie e Sr. William Jedwab, com a finalidade de prestar exclusivamente serviços de gestão de carteira de títulos e valores mobiliários de terceiros.  Em 04 de setembro de 2006, o Sr. Morris Safdie se retira da sociedade, e em 29 de outubro de 2015, foi realizada alteração do nome empresarial da sociedade para A5 Gestão de Investimentos Ltda. Na mesma data, os sócios William Jedwab e Felipe Mendes Batista, retiraram-se da sociedade, sendo admitidos os	

<sup>1</sup>A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

## Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – Resolução nº 21

sócios Renato Marques Ramalho, com participação de 99,90% (noventa e nove inteiros e nove décimos por cento) das cotas e Paulo Augusto Pires, com participação de 0,10% (dez décimos por cento) das cotas.

Em 22 de julho de 2018, o Sr. Rogério Joaquim de Carvalho Neto passou a ser sócio da A5 Gestão.

Em 6 de julho de 2021 a Sra. Christiane de Carvalho Bechara Lindoso ingressa na sociedade com 2 (duas) cotas cedidas por Sr. Renato Marques Ramalho.

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário.

Em dezembro de 2020, a Sra. Christiane de Carvalho Bechara Lindoso, foi nomeada como diretora responsável pelas atividades de Compliance, PLD/FTP, Controles Internos e Gestão de Riscos, em substituição ao sócio Sr. Rogério Joaquim de Carvalho Neto.

A VCII Internet Investment, INC (“VCII”), sociedade constituída no Estado de Delaware, Estados Unidos e representada pelo Sr. Renato Marques Ramalho, ingressa na sociedade, mediante a emissão de novas quotas. Aumento do capital social da Sociedade para R\$ 1.066.200,00 (um milhão, sessenta e seis mil e duzentos reais).

Em 6 de dezembro de 2022 o sócio Sr. Renato cede e transfere a título oneroso 299.996 quotas representativas de 15,82% do capital da Sociedade, com valor nominal de R\$ 1,00 cada totalmente subscritas e integralizadas para a sócia ingressante RMCC Administradora de Bens Ltda (“RMCC”).

b. Escopo das atividades

A A5 Gestão foi constituída como o objetivo de administração de carteira de títulos, valores mobiliários, fundos de investimento ou outros ativos, próprios ou de terceiros, de pessoas físicas ou jurídicas, no Brasil ou no exterior, diretamente ou por delegação a outros administradores e participação, em caráter permanente ou temporário, no capital e nos lucros de outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, na condição de acionista, sócia ou quotista ou titulares de debêntures.

c. Recursos humanos e computacionais

Com relação às mudanças relevantes nos recursos humanos, vide itens 2.1. e 2.2 acima.

Quanto aos recursos computacionais, não houve alteração relevante.

## Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – Resolução nº 21

### d. Regras, políticas, procedimentos e controles internos

A A5 Gestão possui controles internos efetivos, consistentes e adequados à complexidade e ao risco das operações realizadas pelos administradores e colaboradores da Gestora, com o objetivo de atender as normas, políticas e regulamentações vigentes, referentes às diversas modalidades de investimento, à própria atividade de administração de carteiras de valores mobiliários e aos padrões ético e profissional.

Destacamos a seguir, os manuais e políticas da A5 Gestão:

- Código de Ética;
- Manual de Compliance;
- Política de Gestão de Riscos;
- Política de Gestão de Risco de Liquidez;
- Plano de Continuidade de Negócios;
- Política de Exercício de Direito de Voto;
- Política de Investimentos Pessoais;
- Política de prevenção à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa (PLD/FTP);
- Política de Rateio e Divisão de Ordens;
- Política de Segurança da Informação;
- Política de Seleção e Alocação de Ativos;
- Política de Aquisição de Ativos Imobiliários;
- Política de Crédito.

Ao longo dos últimos 5 anos, foram realizados aprimoramentos e revisões nas políticas e manuais em função de alterações:

- Na legislação e normas vigentes; e
- Nos códigos de autorregulação e suas diretrizes da ANBIMA.

Vale destacar que entre 2023 a 2024 foram realizadas atualizações nas políticas em função da adequação a Resolução CVM 175 e a alterações nos procedimentos da autorregulação da ANBIMA.

### 3. Recursos humanos<sup>2</sup>

#### 3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. número de sócios = 04

<sup>2</sup> A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

## Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – Resolução nº 21

b.	número de empregados = 03
c.	número de terceirizados = 1
d.	Indicar o setor de atuação dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e os respectivos exames de certificação realizados para fins do art. 3º, III, c/c art. 4º, III, da Resolução 21.
	O Sr. Renato Marques Ramalho, inscrito no CPF sob o nº.253.266.598-08, autorizado a exercer a atividade de gestão de carteiras de valores mobiliários pelo Ato Declaratório 15.431 de 04/01/2017 atua no setor de gestão de carteiras e possui os certificação CGA e CGE.
e.	lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuam exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa, bem como seus respectivos setores de atuação.
	Renato Marques Ramalho, diretor estatutário, devidamente registrado na CVM como administrador de carteiras de valores mobiliários e atua no setor de gestão de carteiras.  Christiane Bechara, diretora estatutária e sócia da A5 Gestão de Investimento, devidamente registrada na CVM como diretora de Controles Internos (Compliance), Gestão de Riscos e PLD/FTP.
4.	<b>Auditores</b>
	A A5 Gestão não possui auditores independentes contratados.
5.	<b>Resiliência financeira</b>
5.1.	Com base nas demonstrações financeiras, ateste:
a.	se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários
	Sim, a receita é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários.

## Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – Resolução nº 21

b.	se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
O patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração e é superior a R\$ 300.000,00.	
5.2.	Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Resolução <sup>3</sup>
Como a A5 Gestão atua exclusivamente em gestão de carteiras, esse item não se aplica.	
6.	Escopo das atividades
6.1.	Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:
a.	tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)
A A5 Gestão presta exclusivamente o serviço de gestão discricionária de Fundos de Investimento.	
b.	tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)
A A5 Gestão é especializada na gestão de Fundos de Investimento em Participação (FIP). Além disso, realiza a gestão de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC).	
c.	tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão
Principalmente ações de companhias de capital fechado e debêntures conversíveis, podendo, ainda, atuar com ações de companhias abertas, certificados de depósito de ações, bônus de subscrição ou outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações, assim como títulos públicos e/ou privados de baixo risco de crédito ou fundos de investimento que investem em ativos de renda fixa, visando a alocação do caixa dos fundos geridos. Além disso, a A5 Gestão também gere FIDC.	
d.	se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor
A A5 Gestão não atua na distribuição de cotas de fundos de investimento.	

<sup>3</sup> A apresentação destas demonstrações financeiras e deste relatório é obrigatória apenas para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário de acordo com o inciso II do § 2º do art. 1º.

## Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – Resolução nº 21

6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:

a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e

Não há potenciais conflitos de interesses visto que a A5 Gestão atua somente com administração de carteiras de valores mobiliários.

b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

Sociedade controladora: VCII (atividade de Holding não operacional)

Sociedade coligada: RMCC (atividade de Holding não operacional)

Sociedade por controle comum: KPTL Investimentos Ltda. (CNPJ: 11.233.865/0001-14) com atividade gestão de carteiras de valores mobiliários. Não há conflito de interesses pois não há fundo com mesma tese de investimento.

6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos<sup>4</sup> e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados) = 42 investidores qualificados

b. número de investidores, dividido por:

i. pessoas naturais = 2

ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais) = 1

iii. instituições financeiras = 0 (zero)

iv. entidades abertas de previdência complementar = 0 (zero)

v. entidades fechadas de previdência complementar = 0 (zero)

vi. regimes próprios de previdência social = 28

<sup>4</sup>Se for o caso, fornecer informações apenas dos investidores dos fundos **feeders**, e não do fundo **master**.

## Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – Resolução nº 21

vii.	seguradoras = 0 (zero)																						
viii.	sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil = 0 (zero)																						
ix.	clubes de investimento = 0 (zero)																						
x.	fundos de investimento = 11																						
xi.	investidores não residentes = 0 (zero)																						
xii.	outros (especificar) = 0 (zero)																						
c.	recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados) = R\$ 100.073.007																						
d.	recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior = R\$ 0 (zero)																						
e.	recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)																						
	<table style="margin-left: auto; margin-right: auto;"> <thead> <tr> <th style="text-align: center;">#</th> <th style="text-align: center;">Valor</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td style="text-align: center;">1</td><td style="text-align: right;">R\$ 16.117.514</td></tr> <tr><td style="text-align: center;">2</td><td style="text-align: right;">R\$ 9.625.599</td></tr> <tr><td style="text-align: center;">3</td><td style="text-align: right;">R\$ 7.170.627</td></tr> <tr><td style="text-align: center;">4</td><td style="text-align: right;">R\$ 6.433.279</td></tr> <tr><td style="text-align: center;">5</td><td style="text-align: right;">R\$ 6.154.033</td></tr> <tr><td style="text-align: center;">6</td><td style="text-align: right;">R\$ 4.379.696</td></tr> <tr><td style="text-align: center;">7</td><td style="text-align: right;">R\$ 4.020.411</td></tr> <tr><td style="text-align: center;">8</td><td style="text-align: right;">R\$ 3.892.524</td></tr> <tr><td style="text-align: center;">9</td><td style="text-align: right;">R\$ 3.717.014</td></tr> <tr><td style="text-align: center;">10</td><td style="text-align: right;">R\$ 2.807.899</td></tr> </tbody> </table>	#	Valor	1	R\$ 16.117.514	2	R\$ 9.625.599	3	R\$ 7.170.627	4	R\$ 6.433.279	5	R\$ 6.154.033	6	R\$ 4.379.696	7	R\$ 4.020.411	8	R\$ 3.892.524	9	R\$ 3.717.014	10	R\$ 2.807.899
#	Valor																						
1	R\$ 16.117.514																						
2	R\$ 9.625.599																						
3	R\$ 7.170.627																						
4	R\$ 6.433.279																						
5	R\$ 6.154.033																						
6	R\$ 4.379.696																						
7	R\$ 4.020.411																						
8	R\$ 3.892.524																						
9	R\$ 3.717.014																						
10	R\$ 2.807.899																						
f.	recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:																						
	I. - pessoas naturais = R\$ 1.437.505																						
	II. - pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais) = R\$ 16.117.514																						
	III. - instituições financeiras = 0 (zero)																						



## Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – Resolução nº 21

IV. - entidades abertas de previdência complementar = 0 (zero)
V. - entidades fechadas de previdência complementar = 0 (zero)
VI. - regimes próprios de previdência social = R\$ 54.737.017
VII. - seguradoras = 0 (zero)
VIII. - sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil= 0 (zero)
IX. - clubes de investimento = 0 (zero)
X. - fundos de investimento = R\$ 27.780.972
XI. - investidores não residentes = 0 (zero)
XII. - outros (especificar) = 0 (zero)
<b>6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:</b>
a. Ações = R\$ 53.207.071
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras = 0 (zero)
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras = 0 (zero)
d. cotas de fundos de investimento em ações = 0 (zero)
e. cotas de fundos de investimento em participações = 0 (zero)
f. cotas de fundos de investimento imobiliário = 0 (zero)
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios = 0 (zero)
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa = R\$ 1.697.713
i. cotas de outros fundos de investimento = 0 (zero)
j. derivativos (valor de mercado) = 0 (zero)
k. outros valores mobiliários = R\$ 10.068.026
l. títulos públicos = R\$ 630.923

## Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – Resolução nº 21

m. outros ativos = R\$ 34.469.275
<b>6.5.</b> Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária
A A5 Gestão não exerce atividade de administração fiduciária.
<b>6.6.</b> Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes
Não há informação relevante adicional.
<b>7. Grupo econômico</b>
<b>7.1.</b> Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:
<b>a.</b> Controladores diretos e indiretos
O controlador da Gestora é o Sr. Renato Marques Ramalho através da VCII Internet Investment, Inc.
<b>b.</b> controladas e coligadas
Coligada: RMCC Administradora de Bens Ltda.
<b>c.</b> participações da empresa em sociedades do grupo
A A5 Gestão não possui participações em outras sociedades.
<b>d.</b> participações de sociedades do grupo na empresa
A A5 Gestão não faz parte de nenhum grupo econômico.
<b>e.</b> sociedades sob controle comum
A A5 Gestão possui controle comum com a KPTL INVESTIMENTOS LTDA, CNPJ: 11.233.865/0001-14.
<b>7.2.</b> Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.
Não se aplica.

## Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – Resolução nº 21

### 8. Estrutura operacional e administrativa<sup>5</sup>

8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

A sociedade é representada formalmente sempre em conjunto de dois diretores (sócios).

A área de Gestão de Recursos é responsável pela análise e seleção de ativos a serem adquiridos pelos fundos.

A área de Gestão de Riscos é responsável pela elaboração e cumprimento do manual e política de gestão de riscos, bem como equipe responsável por identificar e aplicar procedimentos com o objetivo de mitigar os riscos identificados.

A área de Compliance é responsável pela elaboração e verificação do cumprimento dos manuais e políticas internas da Gestora, garantindo a observância por todos os colaboradores, que passam por treinamento anual acerca das normas relacionadas à atividade desenvolvida pela sociedade e identificação de eventuais falhas e descumprimento dos controles internos.

A Gestora possui ou coordena os seguintes Comitês

- Comitê de Investimentos (interno): responsável por deliberar matérias referentes a investimentos, follow-ons, direitos de preferência e desinvestimentos nas sociedades investidas/sociedades alvo, que não estão sujeitas a deliberação dos Comitês de Investimentos dos próprios Fundos.
- Comitê de Crédito: tem como responsabilidades: (i) Revisar a política de crédito e suas diretrizes, estabelecendo procedimentos de hierarquia e alçadas de aprovação, (ii) Revisar os manuais de crédito dos fundos, estabelecendo limites de crédito e diretrizes específicas, quando aplicáveis, aos fundos geridos, garantindo à aderência aos princípios desta política, (iii) Acompanhar o desempenho da carteira e promover ações necessárias em caso de desvios dos parâmetros estabelecidos, (iv) Avaliar e deliberar sobre elas e tomar decisões sobre a aquisição ou não do crédito privado e (v) Monitorar os ativos de crédito privado.

---

<sup>5</sup> A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

## Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – Resolução nº 21

b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

A Gestora possui atualmente 2 Comitês:

- Comitê de Crédito: tem como responsabilidades: (i) Revisar a política de crédito e suas diretrizes, estabelecendo procedimentos de hierarquia e alçadas de aprovação, (ii) Revisar os manuais de crédito dos fundos, estabelecendo limites de crédito e diretrizes específicas, quando aplicáveis, aos fundos geridos, garantindo à aderência aos princípios desta política, (ii) Acompanhar o desempenho da carteira e promover ações necessárias em caso de desvios dos parâmetros estabelecidos, (iv) Avaliar e deliberar sobre elas e tomar decisões sobre a aquisição ou não do crédito privado e (v) Monitorar os ativos de crédito privado. Participantes: a área de Gestão e a área de Riscos. Periodicidade: mensal, desde que haja operações ou temas a serem deliberados.
- Comitê de Investimentos (interno): responsável por deliberar matérias referentes a investimentos, follow-ons, direitos de preferência e desinvestimentos nas sociedades investidas/sociedades alvo, que não estão sujeitas a deliberação dos Comitês de Investimentos dos próprios Fundos. Participantes: toda diretoria da Gestora, os Heads dos Fundos e o Head de Investimento. Periodicidade: semanal, desde que haja matéria a ser deliberar.

Em todos os Comitês as deliberações são formalizadas em Atas devidamente aprovadas pelos membros do Comitê e arquivadas em rede interna da Gestora.

c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

A Diretoria é composta por 2 (dois) membros:

(i) Diretor e Gestor de Recursos: Sr. Renato Marques Ramalho, responsável pela gestão de carteiras de títulos e valores mobiliários de terceiros; e (ii) Diretora de Compliance, Risco e PLD/FTP: Sra. Christiane de Carvalho Bechara Lindoso, responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos (Compliance) e Controles Internos, bem como pela gestão de Risco e PLD/FTP.

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

## Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – Resolução nº 21

8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela: (a) nome, (b) idade, (c) profissão, (d) CPF ou número do passaporte, (e) cargo ocupado, (f) data da posse, (g) prazo do mandato, (h) outros cargos ou funções exercidas na empresa

a) nome	Christiane de Carvalho Bechara Lindoso	Renato Marques Ramalho
b) idade	54 anos	50 anos
c) profissão	Engenheira	Economista
d) CPF ou número do passaporte	171.115.898-40	253.266.598-08
e) cargo ocupado	Diretora de Compliance, PLD/FTP, Controles Internos e Riscos	Diretor de Administração de Recursos
f) data da posse	01/12/2020	24/01/2017
g) prazo do mandato	Indeterminado	Indeterminado
h) outros cargos ou funções exercidas na empresa	Encarregada LGPD	Não possui

8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:

I. - currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;

ii. aprovação em exame de certificação profissional

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- nome da empresa
- cargo e funções inerentes ao cargo
- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
- datas de entrada e saída do cargo

## Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – Resolução nº 21

O Gestor de Recursos, Sr. Renato Marques Ramalho, é responsável pela gestão de carteiras de títulos e valores mobiliários.

Sr. Renato Marques Ramalho:

(i) Cursos Concluídos:

Graduação: 1996 – 1999 Bacharel em Administração de Empresas Universidade de São Paulo – USP Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade – FEA/USP São Paulo, SP.

(ii) Aprovação em exame de certificação profissional: CGA e CGE – Dezembro/2016.

(iii) Principais experiências profissionais nos últimos 5 anos:

Nome da Empresa: KPTL Investimentos Ltda., Cargo e Funções Inerentes ao Cargo: Gestor de Recursos - Responsável pela gestão de carteiras de títulos e valores mobiliários, Atividade Principal da Empresa: Gestão de recursos de terceiros e Período: Jan/2020 – Presente.

8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Resolução, fornecer:

I. - currículo, contendo as seguintes informações:

I. - cursos concluídos;

II. - aprovação em exame de certificação profissional

III. - principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- nome da empresa
- cargo e funções inerentes ao cargo
- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
- datas de entrada e saída do cargo

A Diretora de Compliance, Sra. Christiane de Carvalho Bechara Lindoso, é responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos, e controles internos, bem como pela gestão de risco e PLD/FTP.

Sra. Christiane de Carvalho Bechara Lindoso:

(i) Cursos concluídos:

- Saint Paul Escola de Negócios – ABPW – Curso de Formação de Conselheiros de Administração;

## Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – Resolução nº 21

- Fundação Getúlio Vargas, São Paulo, Brasil - Pós-graduação em Administração de Empresas;
- University of Virginia, Curso de extensão em Darde; e
- Escola Politécnica da USP, São Paulo Brasil – Bacharel em Engenharia.

(ii) Aprovação em exame de certificação profissional: CGA e CGE – Dezembro/2017, renovado em abril de 2022.

(iii) Principais experiências profissionais nos últimos 5 anos:

- KPTL Investimentos Ltda – Diretora de de Risco, *Compliance* e PLD/FTP (01/2020 – atual);
- A5 Gestão de Investimentos Ltda – *Chief Financial Officer*, Responsável pelas áreas Administrativo-financeira da Gestora, compliance, estruturação de fundos (FIP, FIA, FII, FIM), atendimento a reguladores e acompanhamento das auditorias das investidas. (01/05/2019 – atual).

8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:

I. - currículo, contendo as seguintes informações:

I. - cursos concluídos;

II. - aprovação em exame de certificação profissional

III. - principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- nome da empresa
- cargo e funções inerentes ao cargo
- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
- datas de entrada e saída do cargo

A Diretora de Compliance, Sra. Christiane de Carvalho Bechara Lindoso, ocupa também a posição de Diretora de Gestão de Risco, PLD/FTP e Área Financeira. Os dados foram indicados no item 8.5, acima.

8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:

I. - currículo, contendo as seguintes informações:

## Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – Resolução nº 21

I. - cursos concluídos;
II. - aprovação em exame de certificação profissional
III. - principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
<ul style="list-style-type: none"><li>• nome da empresa</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• cargo e funções inerentes ao cargo</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• datas de entrada e saída do cargo</li></ul>
A Gestora não atua na atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento.
<b>8.8.</b> Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:
a. quantidade de profissionais = 2 (dois)
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes
<p>Analisar todas as oportunidades de investimentos bem como acompanhar o desempenho dos investimentos realizados pelos fundos, atuando, ainda, ativamente no planejamento das investidas, assim como em rodadas de captação para capitalização das investidas e identificação de terceiros para eventual desinvestimento.</p> <p>Ademais, os integrantes do departamento de gestão de recursos também são responsáveis pelo monitoramento de situações de risco que possam levar a decisões de desinvestimento em condições desfavoráveis, visando mitigar perdas potenciais.</p>
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos
1) FIP: A Gestora utiliza fontes de informações de mercado: jornais, revistas, relatórios de research de bancos e corretoras, entre outros. A Gestora analisa mensalmente os demonstrativos financeiros e indicadores das empresas investidas e participa das reuniões de conselho destas empresas. Na gestão de Fundos de Investimento em Participação, são gerados relatórios de acompanhamento das empresas objeto de investimento e seus mercados com periodicidade mensal. Embora o cálculo da cota do fundo sob gestão da A5 Investimento seja uma responsabilidade do administrador fiduciário, diariamente a gestora concilia a cota calculada pelo administrador fiduciário e mensalmente confere os extratos a serem



## Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – Resolução nº 21

enviados aos cotistas. Além disso, acompanha a auditoria anual das demonstrações financeiras dos fundos sob gestão.

2) FIDC: Os direitos creditórios são selecionados e analisados nos termos da política de investimento do fundo por consultoria especializada em crédito imobiliário. A Gestora participa dos Comitês de Crédito e, desde que estejam dentro dos parâmetros do regulamento e da política de crédito da gestora, as operações são aprovadas.

8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a. quantidade de profissionais = 2 (dois).

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

A Gestora, através da área de Compliance, monitora as rotinas e procedimentos definidas internamente, a fim de garantir o cumprimento das normas legais e regulamentares aplicável a atividade de gestão de recursos, bem como atua na fiscalização das equipes quanto ao cumprimento de todos os manuais e procedimentos, com o objetivo de mitigar possíveis riscos inerentes.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

As rotinas e procedimentos envolvidos encontram-se descritos de forma detalhada nos manuais e políticas adotados pela Gestora, em especial no Manual de Compliance.

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

Para garantir que as atividades de Compliance, PLD/FTP, Controles Internos e Riscos, são exercidas de forma independente e com adequada autoridade, a A5 adota as seguintes medidas:

- A diretora responsável por estas atividades não está subordinado ao diretor de gestão e distribuição;
- As decisões são colegiadas, tendo a diretora de Compliance, PLDF/TP, Controles Internos e Riscos, independência quanto as tomadas de decisões;
- As decisões de investimentos são colegiadas, tendo a diretora de risco poder de veto nos comitês;
- Os assuntos relacionados a Compliance, PLDF/TP, Controles Internos e Riscos contam com o auxílio de uma consultoria especializada, a qual:

## Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – Resolução nº 21

	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Reforça, por meio de casos práticos, para os sócios e diretores, a importância da independência destas áreas em relação a área de gestão; e</li><li>▪ Garante o aprimoramento do conhecimento das normas e boas práticas de mercado.</li></ul>
8.10.	Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:
a.	quantidade de profissionais = 2 (dois).
b.	natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes
	A Diretora de Gestão de Riscos é responsável por fornecer as diretrizes que permitam o monitoramento, a mensuração e os ajustes permanentes dos riscos inerentes a cada uma das carteiras de valores mobiliários sob gestão, conforme procedimentos previstos no Manual de Gestão de Riscos.
c.	os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos
	1) FIP: Os sistemas de informação, em especial sistemas proprietários que permitem monitorar em curto espaço de tempo e com dados confiáveis o desempenho das investidas e a consistência entre os resultados planejados e realizados, bem como outras rotinas e procedimentos envolvidos que se encontram descritos nos manuais e políticas adotados internamente, em especial na Política de Gestão de Riscos da Sociedade.
	2) FIDC: Controle do risco do portfólio, verificação da formalização das operações e acompanhamento do processo de cobrança junto a consultoria de crédito.
d.	a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor
	Vide item d, 8.9.
8.11.	Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:
a.	quantidade de profissionais
b.	os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos
c.	a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade
	A Gestora não exerce as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas.

## Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – Resolução nº 21

8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:
a. quantidade de profissionais
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes
c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas
d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição
e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos
A Gestora não atua na distribuição de cotas de fundos de investimento.
8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes
As informações relevantes foram apresentadas nos itens acima.
<b>9. Remuneração da empresa</b>
9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica
As principais formas de remuneração da Gestora é a taxa de administração.
9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:
a. taxas com bases fixas = 100% (cem por cento)
b. taxas de performance = 0% (zero por cento)
c. taxas de ingresso = 0% (zero por cento)
d. taxas de saída = 0% (zero por cento)
e. outras taxas = 0% (zero por cento)

## Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – Resolução nº 21

9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

As informações relevantes foram apresentadas nos itens acima.

### 10. Regras, procedimentos e controles internos

10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços

A Política de Contratação de Terceiros estabelece as regras e condições gerais para a contratação dos prestadores de serviço relevantes que exercerão atividades auxiliares ao dever fiduciário da A5 Investimentos na gestão dos fundos, tendo como base os seguintes requisitos:

- Definir com clareza o escopo da atividade a ser contratada;
- Seguir as regras definidas no Código de Ética, especialmente soft dólar, brindes, presentes e eventos sociais;
- Realizar negócios somente com fornecedores que tenham integridade e que sejam qualificados tecnicamente para a prestação do serviço contratado;
- Tratar os fornecedores com isenção e profissionalismo, rejeitando qualquer tentativa ou mesmo aparência de favorecimento;
- Pautar todas as negociações por critérios objetivos;
- Formalizar através da assinatura de um contrato ou aceitação de proposta antes do início da prestação dos serviços;
- Zelar para que os fornecedores resguardem a confidencialidade das informações, mantendo absoluto sigilo sobre quaisquer dados, materiais, documentos, especificações técnicas e comerciais do serviço a ser prestado; e
- Supervisionar diligentemente terceiros contratados.

10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados

Os custos de transação com valores mobiliários são decorrentes da contratação de empresas prestadoras de serviços essenciais para o desenvolvimento das atividades do fundo. Tais custos são monitorados e minimizados em razão da contratação de diferentes empresas para a execução do mesmo serviço, permitindo, assim, melhor comparação entre os preços praticados e a qualidade dos serviços prestados.

## Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – Resolução nº 21

10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

A Gestora não aceita a prática do Soft Dollar e opõe-se que seus colaboradores, diretamente ou através de terceiros, ofereçam ou aceitem dinheiro, brindes, viagens, gratificações ou presentes que possam indicar qualquer tipo de favorecimento à Gestora ou ao indivíduo, e que possam afetar as decisões nas negociações. Todos os presentes devem ser imediatamente comunicados à Diretora de Compliance.

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados

Em uma situação de desastre, o Plano de Continuidade de Negócios é acionado e todos os componentes utilizados para realizar este processo são substituídos e/ou restaurados – energia elétrica, equipamentos (computadores) e internet.

O Plano de Continuidade de Negócios é constituído pelos seguintes planos:

- Plano de Administração de Crises (PAC): define as responsabilidades de cada membro da equipe envolvida com o acionamento da contingência antes, durante e depois da ocorrência do incidente. Além disso, define os procedimentos a serem executados pela mesma equipe no período de retorno à normalidade;
- Plano de Recuperação de Desastres (PRD): define os procedimentos para contingenciamento dos ativos que suportam cada processo de negócio, objetivando reduzir o tempo de indisponibilidade e, conseqüentemente, os impactos potenciais ao negócio; e
- Plano de Continuidade Operacional (PCO): define o plano de recuperação e restauração das funcionalidades dos ativos afetados que suportam os processos de negócio, a fim de restabelecer o ambiente e as condições originais de operação, no menor tempo possível.

10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários

A política de gestão de liquidez segue todas as recomendações da ANBIMA quanto a este assunto, a saber:

1) Princípios:

- Melhores Práticas: o processo e a metodologia desta Política devem seguir as melhores práticas de mercado.
- Comprometimento: os Colaboradores da Gestora, independentemente de sua função exercida, devem estar comprometidos em seguir as políticas, práticas e controles internos necessários ao cumprimento desta Política.

## Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – Resolução nº 21

- Consistência: as informações a serem utilizadas no processo de gestão de risco de liquidez devem ser obtidas de fontes externas independentes. Quando da impossibilidade de os dados serem obtidos de fontes externas independentes, a metodologia e premissas devem ser únicas para todos os fundos. Os dados privados devem seguir metodologia devidamente documentada para a sua captura e deve ser passível de verificação por terceiros.
- Compliance: esta Política deve estar em conformidade com as Regras e Procedimentos do CAGRT, bem como as metodologias e procedimentos adotados devem ser passíveis de verificação pelos administradores fiduciários dos fundos sob gestão da A5 e da área de Supervisão da ANBIMA.
- Transparência: a Política de Gestão de Liquidez, bem como todas as políticas e procedimentos internos da Gestora, estão disponíveis a todos os cotistas. quanto visitas para conhecer os procedimentos da A5 estão disponíveis a todos os cotistas.
- Formalismo: o processo descrito na Política de Gestão de Liquidez deve ser seguido pela área de gestão de risco e todos os documentos referentes às suas decisões devem ser guardados, sendo passíveis de auditoria.

### 2) Métricas de Liquidez

- Mensuramos a liquidez individual dos ativos para determinar a liquidez do fundo.
- Quanto ao passivo, calculamos: grau de dispersão do passivo, resgates em condições ordinárias, resgates vis-à-vis as janelas definidas pela ANBIMA e teste de stress de liquidez
- Estabelecemos as regras para controle do caixa do fundo.

### 3) Desenquadramento e Gerenciamento de Efeitos Adversos

- Estabelecemos os parâmetros e processos para reenquadramento dos fundos nas situações de rompimento dos limites soft e hard.

### 4) Governança

- A gestão do risco de liquidez é realizada pela Diretoria de Riscos, tendo as deliberações via Comitê de Investimento;
- A Diretoria de Risco é independente a área de Gestão de Recursos nos termos do item 8.10 acima;
- O fluxo das informações e alçadas segue o mesmo processo de gerenciamento dos demais riscos.

10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

A A5 Gestão não atua na distribuição de cotas de fundos de investimento.

## Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – Resolução nº 21

10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 desta

O endereço da página da Gestora na rede mundial de computadores, onde podem ser encontrados os documentos previstos no art. 16 da Resolução CVM nº 21/2021 é: <https://kptl.com.br/>

### 11. Contingências<sup>6</sup>

11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:

a. Principais fatos

Não existem processos judiciais, administrativos ou arbitrais nos quais a A5 Gestão figure no polo passivo.

b. valores, bens ou direitos envolvidos

Não existem processos judiciais, administrativos ou arbitrais nos quais a A5 Gestão figure no polo passivo.

11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:

a. Principais fatos

b. valores, bens ou direitos envolvidos

O diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários, o Sr. Renato Marques Ramalho, não possui processos judiciais, administrativos ou arbitrais que afete sua reputação profissional.

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

Não existem contingências relevantes a serem abordadas.

<sup>6</sup> A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

## Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – Resolução nº 21

11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:

a. Principais fatos

Não existem condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado em que a A5 Gestão tenha figurado no polo passivo.

b. valores, bens ou direitos envolvidos

Não existem condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado em que a A5 Gestão tenha figurado no polo passivo.

11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

a. Principais fatos

b. valores, bens ou direitos envolvidos

O diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários, o Sr. Renato Marques Ramalho, não possui condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo.

12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando (vide carta que capeia este formulário):

Sr. Renato Marques Ramalho, Diretor responsável pela Gestão e Administração de Carteiras de Valores Mobiliários declara que:

a. Não há acusações contra si decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos



## Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – Resolução nº 21

---

b. Não há condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação

c. Não há impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa

d. Não está incluso em cadastro de serviços de proteção ao crédito

e. Não está incluso em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado

f. Não há títulos contra si levados a protesto